



ATA Nº003/2025 DA DIRETORIA EXECUTIVA DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE MACHADO/MG – IPREM-MACHADO

Aos 06 de março 2025, reuniu-se Diretoria Executiva do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Machado (IPREM-Machado), às 10:00 horas na sede do IPREM-MACHADO, nesta cidade. A reunião teve por objetivo a Diretoria Executiva, na pessoa do Sr. José Divino Santos Costa (Diretor-Presidente) tratar dos seguintes assuntos: Com relação aos repasses das contribuições previdenciárias em atraso: - A Diretoria aguarda a quitação da dívida previdenciária total que está em R\$3.202.175,02(Saldo devedor atualizado em 26/02/2025) das competências dos anos de exercício de 2023, 2024 e Janeiro/2025(retido, patronal e suplementar). O Município foi acionado por meio de NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL de Cobrança, no dia 30/01/2025 no qual foi fixado o prazo até o dia 06/03/2025 para quitação acerca do inadimplemento nos repasses previdenciários obrigatórios referentes ao retido do servidor, referente aos juros, multa e correção monetária nos anos de 2023 e 2024, e o Retido do Servidor, Patronal e Alíquota Suplementar de Janeiro/2025; será enviado Ofício de cobrança referente a competência de Fevereiro/2025 caso não seja repassado as contribuições previdenciárias até o dia 10/03/2025 (5º dia útil conforme prazo legal). Verificou-se, até o momento, o não cumprimento da Notificação Extrajudicial, portanto está sendo tomada as devidas providências cabíveis. Dando sequência a Diretoria recebeu, por e-mail no dia 24/02/2025, do Ministério da Previdência informando a Auditoria Direta no IPREM que dará início a partir de 10/03/2025 com prazo prorrogado até 14/03/2025, o período a ser auditado será de 01/2021 a 12/2024; e encaminhou por Requerimento Nº002/2025 à Dra. Érica, assessora jurídica do IPREM, o Ofício Nº0114/2025 PGJMG/PCO do Ministério Público de Minas Gerais recebido dia 26/02/2025, para análise e levantamento dos documentos solicitados pelo Promotor de Justiça, pois o Ofício está tratando de **Denúncia Anônima**. Outro assunto tratado foi realizado a conferência dos pagamentos dos repasses previdenciários dos outros órgãos (SAAE e Câmara Municipal) constatando o atraso dos pagamentos das contribuições após o 5º dia útil do mês subsequente, foi enviado os Ofícios Nº25 e 23 respectivamente aos órgãos interessados reiterando que se atentem ao prazo e, posteriormente, após o cálculo dos juros, multa e correção monetária, no que couber, será encaminhadas as guias para quitação dos débitos. Com relação ao Projeto de Lei da Eleições está sendo elaborado pela assessoria jurídica do IPREM para posterior análises e questionamentos da Diretoria e Conselho Administrativo. Consta em análise no CADPREV(MPS) o 4º Termo de Acordo de Parcelamento e confissão de Débitos Previdenciários Nº00084/2025 no valor R\$1.531.100,79 referente ao Patronal/Alíquota Suplementar das competências de NOV/24, DEZ/24 e 13º/24, em 60 parcelas mensais e sucessivas, com vencimento da 1ª parcela em 31/03/2025 no valor de R\$25.518,35. Em relação aos Termos de Acordos vigentes, em todas as competências anteriores houve a necessidade de acionar a retenção dos valores no FPM do Município por falta de pagamento no vencimento, por meio de Ofícios, para quitação das parcelas, porém na competência de JAN/2025 foram necessários o envio de 3 Ofícios para concretizar a quitação dos respectivos Acordos citados a seguir:- Acordo de Parcelamento Nº01026/2022 P26/60 Vencimento:30/01/2025; Nº0030/2024 P12/60

Vencimento:28/01/2025 e N°00496/2024 P01/60 Vencimento:31/01/2025. Mediante o 1ºOfício nº017/2025, datado em 05/02/2025, encaminhado ao gerente do Banco do Brasil (Sr. Gilmar) foi solicitado o Acionamento de garantia para retenção dos valores no FPM agendado para o dia 10/02/2025, na conferência do extrato da conta do IPREM foi constatado a não retenção na data, pois, de acordo com o Sr. Gilmar não houve saldo financeiro para quitação dos parcelamentos. A Diretoria acionou a Garantia do Pagamento por meio do 2º Ofício N°024/2025, datado em 18/02/2025, solicitando a retenção dos Parcelamentos no FPM que estava agendado o depósito, na conta do Município, para o dia 20/02/2025, o que foi verificado a retenção do parcelamento de menor valor (Acordo N°01026/2022 P26/60 R\$35.937,94) por não haver saldo financeiro para quitação das outras parcelas, segundo informações do gerente Sr. Gilmar; houve solicitação, novamente, por meio do 3º Ofício N°026/2025 datado em 24/02/2025 a retenção do FPM com agendamento do depósito para o dia 28/02/2025, para quitação dos parcelamentos dos Acordos N°0030/2024 P12/60 R\$98.991,34 e N°00496/2024 P01/60 R\$94.630,78, que na mencionada data foi concretizado a quitação dessas parcelas dos Acordos. Foram estes os assuntos tratados, a reunião deu-se por encerrada às 11:30 horas e, para constar, eu, Josemara Prado de Almeida lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, segue assinada por mim e pelos membros da Diretoria.

1- José Divino Santos Costa _____

2-Josemara Prado de Almeida _____

3-Eliane Ferracioli Aguiar Rezende _____